DIGITADO

EM: 02/07/10

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/8/65

PROJETO DE LEI Nº 187/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de 1.000.000 em favor do proexecal dos fundos do Estado e dos Municípios (ASEM)

VEREADOR: Agostinho Moreira

LEI Nº 3033 DE 28/9/65 Daniel

DIOM Nº 3281 DE 30/9/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

ARQUIVO

Lei Nº 3033 de 28 de Setembro de 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS (A. S. E. M.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial / de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (1.000.000), como auxílio à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS;

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior / será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º-A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Setembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 187/65.

Aprovada.
Em 20-9-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) em favor da ASSOCIAÇÃO / DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS (A.S.E.M.).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000), como auxilio à ASSOCIAÇÃO / DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS;

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de setembro de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

RELATOR

AML

Of. nº 972/65

Fortaleza, 21 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000(Hum milhão de cruzeiros) em favor da Associação dos Municipios (A.S.E.M.).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA